



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – UNIRITTER  
PROGRAMA DE DOUTORADO – ASSOCIAÇÃO AMPLA UCS/UniRitter**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013 – PDLET**

*Dispõe sobre os procedimentos relativos à apresentação de planos de trabalho, relatórios parciais e finais de bolsistas PROSUP/CAPES, auxílio para pagamento de TAXA, Bolsa UCS e UniRitter.*

A Comissão Coordenadora do Programa de Doutorado em Letras – Associação Ampla UCS e UniRitter, da Universidade de Caxias do Sul e do Centro Universitário Ritter dos Reis, no uso de suas atribuições regulamentares, e

- CONSIDERANDO o disposto no anexo à Portaria CAPES n.º 181, de 18 de dezembro de 2012, o qual aprova o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares;
- CONSIDERANDO o disposto na Portaria UCS n.º 035, de 18 de abril de 2011, a qual concede bolsas a alunos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Caxias do Sul;
- CONSIDERANDO o Programa de Concessão de Bolsas para o *stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão UniRitter;
- CONSIDERANDO a pertinência de estabelecer critérios orientadores internos ao Programa para avaliação de desempenho de bolsistas e consequente manutenção da bolsa;

**RESOLVE**

Dispor sobre os procedimentos relativos à apresentação de planos de trabalho, relatórios parciais e finais de bolsistas PROSUP/CAPES, auxílio para pagamento de TAXA e Bolsa UCS.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – UNIRITTER  
PROGRAMA DE DOUTORADO – ASSOCIAÇÃO AMPLA UCS/UniRitter**

**Art. 1º Do Plano de Trabalho**

Para cada período de doze (12) meses de concessão ou de renovação de bolsa PROSUP/CAPES, ou auxílio para pagamento de TAXA, ou Bolsa UCS e UniRitter, o bolsista deve apresentar um plano de trabalho, elaborado em conjunto com seu orientador. Esse plano deve contemplar, principalmente, a produção acadêmico-científica prevista para o período, conforme o roteiro sugerido:

- (1) Capa;
- (2) Dados de identificação do bolsista e do orientador;
- (3) Disciplinas a serem cursadas nos doze (12) meses;
- (4) Participação em eventos como ouvinte, informando o nome do evento, data e local de realização;
- (5) Participação em eventos como comunicador, informando o nome do evento, data e local de realização, bem como o título (mesmo que provisório) do trabalho a ser apresentado;
- (6) Publicações previstas, fornecendo título e resumo (mesmo que provisórios);
- (7) Outras atividades relevantes.

**Art. 2º Dos Relatórios Parcial e Final**

*§ 1º - Dos relatórios parciais*

Até trinta (30) dias após o final do primeiro semestre de concessão da bolsa, o bolsista deve apresentar um relatório de sua produção, conforme o roteiro sugerido:

- (1) Capa;
- (2) Dados de identificação do bolsista e do orientador;
- (3) Disciplinas cursadas no semestre;
- (4) Participação em eventos como ouvinte, informando o nome do evento, data e local de realização;
- (5) Participação em eventos como comunicador, informando o nome do evento, data e local de realização, bem como o título do trabalho apresentado;



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – UNIRITTER  
PROGRAMA DE DOUTORADO – ASSOCIAÇÃO AMPLA UCS/UniRitter**

(6) Publicações realizadas ou submetidas, fornecendo cópia do trabalho completo e informando os dados do periódico em que foi publicado ou ao qual foi submetido: ISSN e classificação Qualis;

(7) Previsão de produção intelectual para o próximo semestre;

(8) Outras atividades relevantes.

*§ 2º - Do relatório final*

Ao final do período de doze (12) meses, o bolsista deve apresentar o relatório final de sua produção, com os devidos documentos comprobatórios, conforme o roteiro sugerido:

(1) Capa;

(2) Dados de identificação do bolsista e do orientador;

(3) Disciplinas cursadas durante todo o período de concessão da bolsa;

(4) Participação em eventos como ouvinte, informando o nome do evento, data e local de realização;

(5) Participação em eventos como comunicador, informando o nome do evento, data e local de realização, bem como o título do trabalho apresentado;

(6) Publicações realizadas ou submetidas, fornecendo cópia do trabalho completo e informando os dados do periódico em que foi publicado ou ao qual foi submetido: ISSN e classificação Qualis;

(7) Outras atividades relevantes;

(8) Breve reflexão sobre o estado da pesquisa (andamento do trabalho, etapas cumpridas, avanços realizados, redefinições de rumos, expectativas de continuidade, etc.).

**Art. 3º Das publicações**

O bolsista deverá cumprir o que dispõe a Instrução Normativa n.º 003/2013 - PDLET, publicada pela Comissão Coordenadora do Programa.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – UNIRITTER  
PROGRAMA DE DOUTORADO – ASSOCIAÇÃO AMPLA UCS/UniRitter**

**Art. 4º Do Encaminhamento dos Planos de Trabalho e Relatórios**

O plano de trabalho e os relatórios semestrais devem ser encaminhados à Comissão de Bolsas do Programa da Instituição a que o discente estiver vinculado, acompanhado de parecer do orientador .

**Organograma de Planos de Trabalho e Relatórios**

SEMESTRE	PERÍODO	DOCUMENTAÇÃO
1º Semestre	Início	Plano de trabalho (12 meses)
	Final	Relatório parcial (6 meses)
2º Semestre	Início	-
	Final	Relatório final
3º Semestre	Início	Plano de trabalho (12 meses)
	Final	Relatório parcial (6 meses)
4º Semestre	Início	-
	Final	Relatório final
5º Semestre	Início	Plano de trabalho (12 meses)
	Final	Relatório parcial (6 meses)
6º Semestre	Início	-
	Final	Relatório final
7º Semestre	Início	Plano de trabalho (12 meses)
	Final	Relatório parcial (6 meses)
8º Semestre	Início	-
	Final	Relatório final



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – UNIRITTER  
PROGRAMA DE DOUTORADO – ASSOCIAÇÃO AMPLA UCS/UniRitter**

Esta Instrução Normativa passa a vigorar na data de sua assinatura.

Caxias do Sul/ Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

**Dr. João Claudio Arendt**

Coordenador Adjunto do Programa de Doutorado em Letras – UCS

**Dra. Rejane Pivetta de Oliveira**

Coordenadora Geral do Programa de Doutorado em Letras – UniRitter